



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 022/2025, de 24 de setembro de 2025.

EMENTA: Estabelece nova data para pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos administrativos internos desta Casa de Leis às exigências legais e operacionais dos sistemas governamentais EFD-Reinf e eSocial, os quais requerem o envio prévio das informações de remuneração antes da efetivação dos pagamentos;

Considerando que a antecipação da data de pagamento visa garantir maior conformidade fiscal, evitar inconsistências e penalidades, bem como permitir o correto fechamento da folha, a conferência das informações e o cumprimento das obrigações acessórias;

Considerando ainda o disposto no artigo 198 da Lei Orgânica Municipal de General Carneiro e a necessidade de regulamentar sua aplicação de forma eficiente e segura para a gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de General Carneiro, bem como o pagamento dos subsídios dos vereadores desta Casa de Leis, será realizado no penúltimo dia útil de cada mês trabalhado.

Art. 2º Esta Portaria revoga integralmente a Portaria nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR